

PORTARIA Nº 076 DE 23 DE JUNHO DE 2025 - EXTRATO

Art. 1º. Fica determinada a abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2025 para apurar as condutas da empregada **C.O.** consistentes em atos aptos a ensejar falta disciplinar, em tese, tipificada no art. 482, alínea “b”, da CLT, por acúmulo ilegal de cargos, vedado pelo art. 37, XVI, “c”, da Constituição Federal e a falta prevista no art. 5º, III, “m” do Livro III do Regimento Interno da Fundação Hospital Santa Lydia – Regulamento das normas de conduta e do processo administrativo disciplinar.

Art. 2º. Ficam designados para a condução dos trabalhos desta Comissão Processante os empregados da Fundação, **D.R.B.L.S** como Presidente; **S.H.Q.**, como membro e **F.R.O.**, como membro.

Art. 3º. O prazo inicial para conclusão dos trabalhos será de 10 (dez) dias, prorrogáveis mediante justificativa.

Art. 4º As informações detalhadas sobre os procedimentos a serem seguidos no Processo Administrativo Disciplinar estarão na Portaria de Instauração nº 076 de 23 de junho de 2025.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para todos os efeitos legais.

Cumpra-se, com as formalidades legais.

Publique-se.



FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Cassia Amaro Batista de Santana

Diretora Administrativa

Fls. Nº	2
Proc. Nº	012/2025
Rub.	118